

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da disponibilidade e distribuição de materiais para curativos destinados ao atendimento de pacientes acamados e aos pacientes diagnosticados com Diabetes na rede municipal de saúde de Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Quais tipos de materiais para curativos destinados ao atendimento de pacientes diabéticos são disponibilizados atualmente nas unidades de saúde do município?
2. Quais unidades de saúde do município realizam atendimento e curativos em pacientes com feridas decorrentes do diabetes?
3. Qual é a quantidade de materiais para curativos adquiridos pelo município nos últimos 12 meses para atendimento dos pacientes com diabetes?
4. Qual é o fluxo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para a distribuição desses materiais às unidades de saúde?
5. Quais materiais tiveram registro de falta ou desabastecimento nas unidades de saúde nos últimos 12 meses? Caso tenha ocorrido, houve reabastecimento de materiais para curativos destinados aos pacientes diabéticos?



6. Qual é o número estimado de pacientes diagnosticados com diabetes acompanhados atualmente pela rede municipal de saúde?
7. Quantos pacientes acamados são atualmente acompanhados pela rede municipal de saúde que necessitam de realização de curativos frequentes?
8. Como é realizada a distribuição dos materiais de curativos aos pacientes acamados que encontram-se em tratamento domiciliar?
9. Quais materiais para curativos são disponibilizados especificamente para pacientes acamados que apresentam feridas ou lesões por pressão?
10. Quais profissionais de saúde são responsáveis pela realização dos curativos nas unidades de saúde e no atendimento domiciliar?
11. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir o fornecimento contínuo de materiais para curativos destinados aos pacientes diabéticos e aos pacientes acamados?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas sobre a disponibilização de materiais para curativos utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com diabetes na rede pública de saúde do município de Cuiabá-MT.

Pacientes com diabetes podem desenvolver complicações que ocasionam lesões de difícil cicatrização, condição que exige acompanhamento contínuo e a realização frequente de curativos com materiais adequados. A ausência ou insuficiência desses insumos pode agravar o quadro clínico dos pacientes, aumentando o risco de infecções, internações e até amputações.

Ressalta-se ainda a situação dos pacientes acamados, que muitas vezes apresentam feridas crônicas, lesões por pressão e outras complicações que demandam curativos frequentes e



materiais apropriados. Em muitos casos, esses pacientes dependem exclusivamente da assistência prestada pelas unidades básicas de saúde ou por equipes de atendimento domiciliar, o que torna ainda mais essencial a garantia de fornecimento regular desses insumos.

Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Legislativo acompanhe e fiscalize as condições de atendimento oferecidas aos pacientes na rede municipal de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais necessários para o tratamento adequado dessas lesões, inclusive no caso de pacientes acamados.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 05 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

